CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 851/2013

AUTOR: Vereador Edvaldo Brito

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que mantenha o regular funcionamento do turno noturno do Colégio Estadual da Bahia, Central, situado na avenida Joana Angélica, em Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Edvaldo Brito tem por objetivo sugerir ao então Governador Jaques Wagner que mantenha o regular funcionamento do turno noturno do Colégio Estadual da Bahia, Central, situado na Avenida Joana Angélica, em Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

O Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 851/2013, DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01
Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 664/2013 a seguinte redação:

Ementa:

"Indica ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, que mantenha o regular funcionamento do turno noturno do Colégio Estadual da Bahia, Central, situado na Avenida Joana Angélica, em Salvador".

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica
Paulo Magalhães

Alfredo Mangueira
Geraldo Júnior

Waldir Pires

Everaldo Augusto